

[fl. n. 125]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Digne-se Vossa Excelência mandar satisfazer pela Tesouraria da Província as inclusas férias vencidas pelos trabalhadores das trincheiras do sul e leste na semana passada, importantes na quantia de cento e sete mil [rabisco] cento e sessenta réis.

Sou respeitoso súbdito da Vossa Excelência.

Deus guarde Vossa Excelência muitos anos.

Cidade do Desterro, 24 de setembro de 1839.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Francisco José de Sousa Soares de Andréa
Marechal de campo, Presidente da Província.

Patrício Antônio de Sepúlveda Everard
Major engenheiro.

194
J. J. de S. L.

Digno Sr. D. B. mandamos que se fizesse publico o
Decreto do Sr. D. P. em virtude da fidejussão que se
baldou com Francisco de S. L. e outros em
nome proprio, importando em quantia de
cento e setenta mil e cento e sessenta reis.

Tomou-se a seguinte Decisão do Sr. D. B.

D. J. de S. L. e outros

Decreto de D. P. de 24 de Setembro de 1839.

J. J. de S. L. Francisco de S. L. e outros
Marchal Sr. D. P. de S. L. e outros

Petição do Sr. D. S. L. e outros
Sr. D. P.